

LEI N° 402 - DE 07 DE ABRIL DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para colocar placas indicativas das ruas e rodovias municipais.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, a partir de 1º de março de 1962, autorizado a mandar proceder a colocação de placas ou tabuletas indicativas nas ruas de saídas, nos cruzamentos e bifurcações das rodovias municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da verba 131/8-09-3 - Material de Consumo - Item II - Placas Diversas - constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de abril de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =